

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2168 - 06 de Novembro de 2025



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS





Prefeitura de
SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
GENIVAL MARREIROS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Especial de Articulação Social
BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Reapresentação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

**PUBLICAÇÕES GAB.PREF
LEI MUNICIPAL
PUBLICAÇÕES SEMAD
PUBLICAÇÃO SANCULT**

pag.: 03 - 04
pag.: 05
pag.: 05 - 06
pag.: 07



PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2152/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o art. 5º, I, "b" da Lei Municipal nº 1.542/2024 – PMS;

CONSIDERANDO o art. 44, da Lei Orgânica do Município e o art. 30 da Constituição Estadual, que versa sobre a substituição do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Proc. Administrativo 1.129/2025 – 1DOC/PMS, que versa sobre a viagem do Chefe do Executivo do Município de Santana para acompanhar o Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, diante da necessidade e importância de representação na 30ª Conferência das Partes da ONU sobre Mudanças Climáticas - COP 30, que acontecerá na cidade de BELÉM/PA, no período compreendido de 09 a 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR PODERES a Vice-Prefeita **MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**, para responder interinamente pelo expediente desta **Prefeitura Municipal**, no período compreendido entre o dia 09 de novembro de 2025 e as 01h55min do dia 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0A02-2AA3-4395-30C2> e informe o código 0A02-2AA3-4395-30C2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2153/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o art. 5 da Lei 1542 de 02 de dezembro de 2024 - PMS, e o art. 44 da Lei 753/2006 – PMS.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Proc. Administrativo nº 1.227/2025 – 1DOC/PMS, que versa sobre a solicitação de autorização de deslocamento do Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais – SRI/PMS, Antônio de Jesus Sousa Rocha, para acompanhar, em diligência, o Chefe do Poder Executivo na 30ª Conferência das Partes (COP30) que acontecerá na cidade de BELÉM/PA, no período compreendido de 08 a 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **ANTÔNIO DE JESUS SOUSA ROCHA, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI/PMS**, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para acompanhar, em diligência, o Chefe do Poder Executivo na 30ª Conferência das Partes (COP30), que acontecerá na cidade de BELÉM/PA, no período compreendido de 08 a 13 de novembro de 2025.

Parágrafo único. O deslocamento do Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais não causará prejuízo a suas atividades laborais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/14D4-EEF9-C491-69EC> e informe o código 14D4-EEF9-C491-69EC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2154/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 2144/2025 – GAB.PREF/PMS, publicado no Diário Oficial do Município nº 2167, que exonerou **JAMILE DE LIMA DOS SANTOS** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) I, DAS – 3**, do **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8640-54A1-D715-32CA> e informe o código 8640-54A1-D715-32CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2155/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MATEUS GONDIM DA SILVA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, DAS – 5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/5DD7-636C-2F42-8C97> e informe o código 5DD7-636C-2F42-8C97





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2156/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **GEORGE MONTEIRO SOARES**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR GOVERNAMENTAL V, DAS – 5**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3C54-6D0D-6193-E1F2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2158/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **IVONE SOARES DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FF2D-D8F6-EE85-5A63>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2157/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **PAMELA TAIS SILVA MARTINS**, do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/ECEE-AE06-0501-B941>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2159/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **PAMELA TAIS SILVA MARTINS**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/49AA-AF32-AA00-1B2A>



LEI MUNICIPAL



LEI Nº 1602, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
(Autoria: Vereador Josivaldo Abrantes)

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE PARA MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA ESCOLAR DE FILHOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB A GUARDA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado à mulher vítima de violência doméstica e familiar, de natureza física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), o direito à prioridade na matrícula e transferência de seus filhos ou de crianças e adolescentes sob sua guarda, seja ela provisória ou definitiva, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Santana.

Art. 2º Para fins de comprovação da condição prevista no Art. 1º, a mulher deverá apresentar um dos documentos abaixo:

I – Boletim de ocorrência em que conste a situação de violência doméstica ou familiar;

II – Decisão judicial que conceda medida protetiva de urgência, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 11.340/2006;

III – Relatório ou declaração emitidos por órgão de atendimento à mulher, serviço de assistência social ou de saúde pública.

§1º Será exigido o cartão do SUS vinculado a Unidade Básica de Saúde (UBS) local.

§2º Os documentos apresentados e todas as informações relativas à situação da mulher serão mantidos sob absoluto sigilo pelas unidades escolares e demais órgãos envolvidos.

Página 1



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/D137-42E8-F5C9-7320> e informe o código D137-42E8-F5C9-7320



Art. 3º É vedada qualquer forma de discriminação ou constrangimento à mulher, aos filhos, crianças ou adolescentes matriculados com base nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 06 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

Página 2



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/D137-42E8-F5C9-7320> e informe o código D137-42E8-F5C9-7320

PUBLICAÇÕES SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 619/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 18.079, de 15 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora **TELMA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 26220, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de VIGIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, para usufruto nos períodos de 02 a 11 de dezembro de 2025, 02 a 11 de janeiro de 2026 e de 02 a 11 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/1172-823F-4F3A-E405> e informe o código 1172-823F-4F3A-E405



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 621/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 18.041, de 15 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **AZIEZEL DE SOUZA CARDOZO**, matrícula nº 806694, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL II da FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA - SANCULT, para usufruto no período de 1º a 30 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4126-4484-938A-B574> e informe o código 4126-4484-938A-B574





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 622/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 18.041, de 15 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **TONNY MIRANDA PRADO**, matrícula nº 14384, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO da FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA - SANCULT, **para usufruto no período de 1º a 30 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4126-4484-938A-B574> e informe o código 4126-4484-938A-B574



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 623/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 18.041, de 15 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **MARCELO DE FARIAS BARRIGA**, matrícula nº 805197, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR JURIDICO da FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA - SANCULT, **para usufruto no período de 1º a 30 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4126-4484-938A-B574> e informe o código 4126-4484-938A-B574



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 624/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 18.003, de 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **EMADIEL SILVIO PATRICIO**, matrícula nº 706849, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SANPIR, **para usufruto no período de 1º a 30 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 2 pessoas: GILCILENE SANTIAGO PINTO e ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/1723-B445-B7F5-62E2> e informe o código 1723-B445-B7F5-62E2



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 626/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o constante no Protocolo 10.431, de 30 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **MARCOS JOSUE AMORIM DE SOUZA**, matrícula nº 36714, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS(PESADAS) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, **para usufruto no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/DEC7-02F1-48D3-9D08> e informe o código DEC7-02F1-48D3-9D08



PUBLICAÇÃO SANCULT



Prefeitura Municipal de Santana
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – SANCULT

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura - SANCULT, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Senhor Prefeito, através do Decreto nº 1652/Agos./2025/GAB/PMS-Santana/AP, **HOMOLOGA** O RESULTADO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO NOVO CONSELHO REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025, NA OCASIÃO DA ESCOLHA DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2027.

NOME	MESA DIRETORA
CLEBER WANDERLEY FERREIRA E SILVA	PRESIDENTE
JOSILANA DOS SANTOS FERREIRA	VICE – PRESIDENTE

Ê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT.

Santana, (AP), 06 de Novembro de 2025.

ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO
Diretora Presidente - SANCULT.
Decreto nº 1656/Agos./2025/GAB/PMS-Santana/AP

Asinado por 1 pessoa: ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/AD97-8EB1-1931-FC6F>





CENTRAL DE ATENDIMENTO

Atendimento às famílias atingidas pelas fortes chuvas

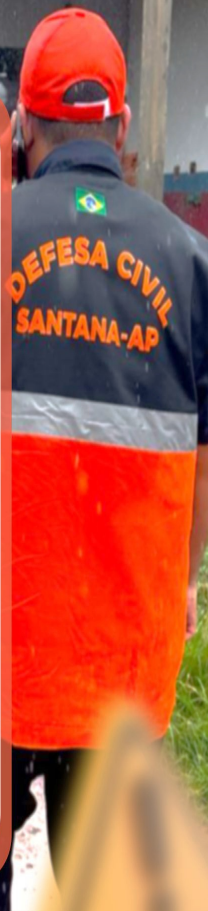
- Assistência Social
- Defesa Civil

Dirija-se ao Endereço ou Ligue!

96 99102-5331

Rua Salvador Diniz

Subsecretaria de meio ambiente





Prefeitura de **SANTANA**
CIDADE MELHOR COM ALEGRIA DE TODOS

Mês de Prevenção ao Câncer de Próstata.



NO VEM BRO azul



Todos juntos na luta contra O CÂNCER DE PRÓSTATAS.



Prefeitura de SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS